



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI – PLV 44 /2018

PROTOCOLADO SOB Nº 1461 /2018

EM 08 / 03 / 2018

			ATA
ACEITO EM	/	/2018	
APROVADO EM	/	/2018	
REJEITADO EM	/	/2018	
ARQUIVO			


“INSTITUI O DIA DE COMBATE À  
VIOLÊNCIA AO TAXISTA”.

**Art. 1º** Fica instituído o Dia do Combate à Violência ao Taxista.

Parágrafo único. A data alusiva de que trata o caput deste artigo será celebrado, anualmente, no dia 05 de junho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de março de 2018.

  
Luciano Gonçalves  
Vereador da Bancada do PT

**JUSTIFICATIVA:** Em plenária.

VISTO  
\_\_\_\_\_  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1463/2018  
PLV 44/18

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Edinho

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 13 de 03 de 20 18

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 18 de Março de 20 18

\_\_\_\_\_  
Relator

PARECER JURÍDICO

Em anexo Parecer (Constitucional)

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 17 de 03 de 20 18

\_\_\_\_\_  
Consultor Jurídico

Roger Martins da Rosa  
Procurador Adjunto  
OAB/RS 65589

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 20 de Março de 20 18

\_\_\_\_\_  
Relator (a)

04  
RP



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 146312038

TIPO/Nº: PLV 44/18

AUTOR: Ver. Luciano Gonçalves

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereadora Andréa Westphal</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>[Signature]</u> Presidente</p>	<p>Vereadora Rovam Castro</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>[Signature]</u> Vice - Presidente</p>
<p>Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>[Signature]</u> Secretário</p>	<p>Vereador EDSON LOPES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>[Signature]</u> Membro</p>
<p>Vereador Jair Rizzo</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>[Signature]</u> Membro</p>	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional  
 Inconstitucional  
 Antijurídico  
 Antiregimental  
 Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande. 20 de 03 de 2018.

[Signature]  
Presidente

05  
Rf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**PARECER JURÍDICO**

EMENTA: PARECER AO PROCESSO DE Nº.  
1461/2018 /PLV nº 44/2018 – VEREADOR  
LUCIANO GONÇALVES.

**I - RELATÓRIO**

Esta Consultoria Jurídica foi provocada em 19 de março de 2018, a exarar parecer sobre o processo 1461/2018, PLV 44/2018, que “Institui o dia de combate à violência ao taxista”.

É o breve relatório.


**II - PARECER**

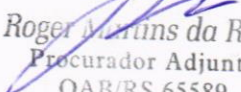
Preliminarmente, destaca-se que o objeto do projeto de Lei em questão, encontra-se nas atribuições elencadas aos Municípios pela Constituição Federal no artigo 30, I, vez que se trata de interesse local.

Assim, não há vícios quanto a competência municipal para legislar esta matéria. Quanto a possibilidade da normativa originar-se do legislativo, esta consultoria jurídica sustenta que também não há vícios legais. Uma vez que o conteúdo do projeto analisado limita-se a estabelecer data alusiva aos debates. Diante do exposto, opina-se pela Constitucionalidade do PLV 44/2018, pois este não viola qualquer regra ou princípio fixado pela Constituição Federal, regrado matéria de interesse local.

É o parecer.

Rio Grande-RS, 19 de março de 2018.

  
**Nayane das Neves**  
Consultora Jurídica Legislativo  
OAB/RS 74.644B

  
Roger Martins da Rosa  
Procurador Adjunto  
OAB/RS 65589

Ata nº 9942Processo nº 1261/2018

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
2	CLÁUDIO LUIS SILVA DE LIMA	✓		
3	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL			
4	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
5	LUCIANO GONÇALVES	✓		
6	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES	✓		
7	EDSON GOMES LOPES	✓		
8	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
9	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
10	FILIPPE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
11	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
12	CHARLES SARAIVA	✓		
13	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA			
14	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES			
15	GIOVANI MORALLES			
16	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
17	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
18	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
19	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
20	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
21	JOSÉ ANTONIO SILVA			
RESULTADO:		15		

DATA: 16 / 04 / 2018

Handryne H. Fonseca  
ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO

07/04/18

Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

PROJETO DE LEI

**INSTITUI O DIA DE COMBATE À  
VIOLÊNCIA AO TAXISTA.**

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia do Combate à Violência ao Taxista.

**Parágrafo único** – A data alusiva de que trata o caput deste artigo será celebrado, anualmente, no dia 05 de junho.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 0139/18  
Proc. 1461/2018


Rio Grande, 17 de abril de 2018.

Ao Exmo. Sr.  
**Alexandre Duarte Lindenmeyer**  
Prefeito Municipal  
Nesta

Senhor Prefeito,

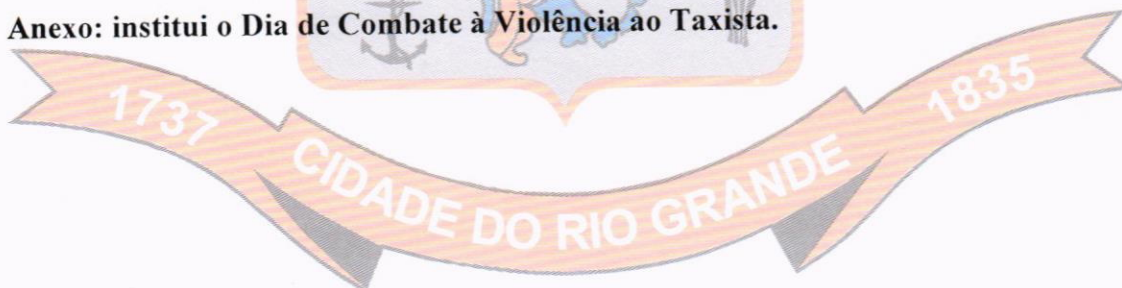
Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,



Ver. Flávio Veleza Maciel  
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Anexo: institui o Dia de Combate à Violência ao Taxista.



09/22



Prefeitura Municipal  
do RIO GRANDE  
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI Nº 8.205, DE 02 DE MAIO DE 2018.**

**INSTITUI O DIA DE  
COMBATE À VIOLÊNCIA  
AO TAXISTA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica instituído o Dia de Combate à Violência ao Taxista.

**Parágrafo único:** A data alusiva de que trata o caput deste artigo será celebrado, anualmente, no dia 05 de junho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 02 de maio de 2018

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*

10 RL